



**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)**

Processo: 041.805/2021-6

Natureza: CBEX – DÉBITO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
GLORISMAR ROSA VENÂNCIO	11/06/2021	ACÓRDÃO Nº 4672/2020 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório)

2. Inicialmente, anote-se que a responsável foi notificada em endereço fornecido pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, portanto, válido, já que o envio de comunicação em data posterior no endereço da RF não obteve sucesso.

3. A partir do processo originador TC-027.685/2018-7 foi constituído 2 processos de Cbex: TC-041.805/2021-6 e TC-041.809/2021-1.

4. A responsável não constituiu representantes legais.

5. A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito.

6. Até a presente data, a responsável não recorreu nem solicitou parcelamento da dívida.

7. Registre-se que a responsável não consta como falecida no Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 20 de outubro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
José Carlos Leone T. de Jesus
Matrícula 2332-9